



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Marechal Floriano Peixoto, 855 - Bairro Centro, Paulo Afonso/BA, CEP 48601-210
Telefone: (75) 3281-3782 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08774.000195/2017-03

Unidade Gestora: 194018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº.100/2017 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) COORDENAÇÃO
REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO/
FUNAI E A EMPRESA CS RAMOS DE
PAULO AFONSO.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, fundação federal instituída pela Lei n.º 5.371, de 05 de dezembro de 1967, Através de Sua Coordenação Regional do Baixo São Francisco-BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, CNPJ N.º 00.059.311/0040-32, neste ato representada pelo Coordenador Regional **EDSON OLIVEIRA MACIEL**, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade nº.190373687 expedida pela SSP BA e do CPF nº.196.460.205-00, nomeado pela Portaria PP nº.214/PRES/FUNAI/2018 e de outro lado, e o(a) empresa **CS RAMOS DE PAULO AFONSO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 12.939.762/0001-37, sediado(a) na Rua Estados Unidos, 99 sala 01, São Vicente em Paulo Afonso-BA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CLEITON SOUZA RAMOS** portador(a) da Carteira de Identidade nº 35.361.1591 expedida pela (o) SSP/SP e CPF nº. 301.917.648-41, tendo em vista o que consta no Processo nº 08774.000195/2017-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.100/2017, decorrente do Pregão nº 05/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação pelo primeiro ano, da vigência do contrato nº.100/2017-FUNAI-Coordenação Regional Baixo São Francisco, referente ao processo administrativo 08774.000.195/2017-03, de prestação de serviços de limpeza e higienização, nas dependências do prédio onde funciona a sede da Coordenação Regional Baixo São Francisco da FUNAI em Paulo Afonso-BA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II e parágrafo 2 do art.57 da Lei nº.8.666/93

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total do contrato é de R\$69.019,44 (sessenta e nove mil dezenove reais e quarenta e quatro centavos) e a contratante pagará mensalmente à contratada o valor de R\$5.751,62 (cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme disponibilidade na DRO emitida em 03/09/2018 (SEI nº0775969).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. 3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência por um período de 12 (doze) meses, a conta de 01.11.2018 a 01.11.2019, podendo ser renovado por períodos sucessivos, no interesse da Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$69.019,44 (sessenta e nove mil dezenove reais e quarenta e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194018 – Coordenação Regional Baixo São Francisco-BA ; Programa de Trabalho nº 089637 ; Natureza de Despesa nº 3390.37-02.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800008, datada de 11/01/2018, no valor de R\$6.025,00, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado
01.11.2018 a 01.11.2019	R\$6.025,00

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5.5.

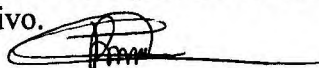
6. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6.2.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.



E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

outubro de 2018.

Paulo Afonso, 24 de

Edson Oliveira Maciel
Cleiton Souza Ramos
Responsável pela Contratante
Responsável pela Contratada


Cleiton Souza Ramos
Gerente Geral
CPF: 301.917.648-41
CRA/BA: 2.00283

12.939.762/0001-37
C. S. RAMOS DE PAULO AFONSO EIRELI
Rua Nápoles, nº 7C - Sala 02
Amaury Alves de Menezes - CEP: 48.605-151
Paulo Afonso - BA

Testemunhas:

Rosa Maria Rosário Ribeiro CPF 356.267.205-53

Aurora Maiores - CPF-330.041.536-53



Documento assinado eletronicamente por **EDSON OLIVEIRA MACIEL**, Coordenador(a) Regional, em 24/10/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0881949** e o código CRC **F6ADDF6F**.

Referência: Processo nº 08774.000195/2017-03

SEI nº 0881949